



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 03/11/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

**Érica F Lacerda Santos**  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 191 124

Procuradora Municipal

## DECRETO Nº 1.033, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O FORNECIMENTO DE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO À IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, considerando o disposto nos artigos 105 a 110 da Lei Municipal nº 27/2005,

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica permitido o fornecimento do número de identificação ao imóvel localizado na zona urbana do Município de São João do Paraíso MG, na forma dos artigos 105 a 110 da Lei Municipal nº 27/2005, desde que exista rede de abastecimento de água e poste de fornecimento de energia elétrica a menos de 30m (trinta metros) de distância.

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 03 de novembro de 2022.

**Selma Maria Morais dos Santos**  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG  
Prefeita de São João do Paraíso MG